



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 2080, DE 03 de abril de 2007.**

**Altera o Quadro II, do artigo 1º da Lei 413/93 para acrescentar nele 03 (três) Cargo em Comissão e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,**

**Art. 1º** - Fica acrescido no art. 1º, quadro II, da Lei nº 413, de 21 de janeiro de 1993, de três cargos em comissão, de Chefia e Coordenação do Programa 1º Infância Melhor (PIM), sendo um cargo na Secretaria Municipal de Educação, um na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e um na Secretaria Municipal da Ação Social, considerando que o referido programa envolve as três secretarias, sendo os cargos de livre nomeação e exoneração, com padrão de vencimento CC-1.

**Art. 2º** - Os cargos serão extintos caso o Programa Estadual 1º Infância Melhor seja extinto.

**Art. 3º** - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária para pagamento de pessoal e encargos das Secretarias de Município da Ação Social, Educação e Saúde e Meio Ambiente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos três dias do mês de abril do ano de 2007.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Murai do Prefeituf

03/04

07

21